

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPINAS**

**CAMPREV – CONSELHO FISCAL**

**Autarquia Municipal – Lei Complementar  
10/2004CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
FISCAL DO CAMPREV 15/03/2023**

Ao décimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e três, em reunião estabelecida na modalidade presencial, à sede do CAMPREV, sito a rua Pastor Cícero de Canuto Lima, 401, oitavo andar, mezanino, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 09:00hs da Manhã, com presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 05º, além de membros do conselho de previdência e os diretores do Instituto CAMPREV. A reunião pautou sobre o curso de cálculo atuarial, com duração aproximada de quatro horas, ministrada pelo Sr. Ronaldo da empresa LBD que ficou disponível a fornecer os slides da apresentação aos palestrados. Fica decidido o questionamento aos responsáveis pela escolha de taxa de juros utilizadas mais conservadoras. O Palestrante Ronaldo se dispôs a fornecer os slides utilizados na apresentação, para melhor compreensão do assunto ministrado. Fica decidido para próxima reunião a leitura das duas atas anteriores e o levantamento dos pontos relevantes apontados aos relatórios do conselho anterior referente ao ano de 2022 e do Tribunal de contas do estado referente ao ano de 2021. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Arquimedes Coroas do Val \_\_\_\_\_

Leonardo de Jesus Giaretta \_\_\_\_\_

Maria Aparecida Paiva \_\_\_\_\_

Marilena Ferreira \_\_\_\_\_

Tiago Souto Ribeiro \_\_\_\_\_